

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°:

Processo: 074/13

Projeto: _____

ANTE PROJ.
DE Decreto: 01/2013

Resolução: _____

LEGISLATIVO

Emenda:

Concede o título de cidadão honorário
ao Professor Rose Ferreira Coutinho

Iniciativa do:

Vereador Nejo e Vereador Prof. Roxane

Apresentado em: 07/02/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____

DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ___/___/___

OBS.:

* Fazer decretar

Roxane

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 01/03/13



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01 /2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 074/13

Data 07/02/13

Hora 13:07

Resp Patrícia de Paula m. ①

As Vereadoras que o presente subscrevem, com fulcro nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, em especial ao contido em seu art. 15, XIX e pelo disposto nos artigos 211 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresentam o seguinte
ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Súmula: "Concede o Título de Cidadã Honorária à Professora Rosa Ferreira Coutinho"

Art. 1º - Fica concedido à Professora Rosa Ferreira Coutinho, o título de cidadã honorária do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.

Rosiane Rosa Borges – Nega
Vereadora

Rosilene Maria Vieira Martins – Profª Rosilene
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Justificativa

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

A honraria que se pretende conceder à Professora Rosa Ferreira Coutinho, carinhosamente conhecida como "Professora Rosinha", é mais que merecida.

Rosa Ferreira Coutinho é a quarta filha do casal Norberto Mariano Coutinho e Maria Ferreira Coutinho. Nascida em Antonia no dia 03/05/1936, devido à transferência da família para Paranaguá, iniciou seus estudos no Grupo Escolar Estadual Dr. Caetano Munhoz da Rocha no ano de 1943, onde concluiu o primário e o ginásio.

Em 1957 concluiu a Escola Normal Dr. Caetano Munhoz da Rocha e já no ano de 1958 foi nomeada professora da rede estadual através de indicação do então Secretário de Estado Professor Vidal Vanhoni, exercendo o cargo de professora primária na Escola Rural Estadual a Ilha do Mel.

Em 1960 casou-se e dessa união nasceram Maria Beatriz Coutinho Marcilio Hass e Carlos Roberto Coutinho Marcilio. Concluiu o curso superior na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Paranaguá no ano de 1969 com especialização em Pedagogia.

Após 9 anos lecionando no Norte do Paraná, retornou a Paranaguá para exercer o cargo de professora na disciplina de base e saúde na Escola Estadual Gabriel de Lara em Matinhos no período noturno. Durante esse regresso preferiu ministrar aulas nos Balneários de Matinhos, Praia de Leste, Pontal do Sul e também no Guaraguá como colaboradora onde dava as aulas sem remuneração. Sempre se identificou com as necessidades carentes dos alunos dos balneários onde apresentavam desnutrição, enfermidade e por vários fatores de convivência familiar.

Em 1980 prestou serviço pedagógico no Núcleo Regional de ensino a convite da então chefe do Núcleo, professora Ester Dipp.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Em 1987 foi indicada pela Secretaria de Educação para representar o Litoral do Paraná no Simpósio Educacional realizado em Brasília – DF.

Exerceu, ainda, o cargo de Supervisora Escolar e professora de Sociologia da Educação e Introdução a Filosofia de 2º grau no Colégio Helio Antônio de Souza em Praia de Leste onde encerrou sua carreira profissional no ano de 2001.

Dos 43 anos de exercício profissional, 34 foram dedicados à atividades escolares no Litoral do Paraná, sempre primando pela integração família-escola. Sua filosofia de vida é que “Independentemente do tempo que tenha de profissão, todos os dias o professor é submetido a aprendizagens intensas, o que torna sua profissão um verdadeiro e constante processo de aprender para ensinar e aprender a ensinar”.

Como é de conhecimento da população que vive em Pontal do Paraná há décadas, a história profissional da Professora Rosinha foi construída com responsabilidade, competência, compromisso e rigor acadêmico, tendo alfabetizado e participado da vida de centenas de cidadãos pontalenses.

Esse é, sem dúvida, um exemplo ético a ser seguido por todos nós, o que enseja a presente proposição, posto que a concessão do título de cidadania honorária à Professora Rosinha é mais que justa, esperando seja a proposta aprovada pela unanimidade dos membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.

Rosiane Rosa Borges
Rosiane Rosa Borges – Nega

Vereadora

Rosilene Maria Vieira Martins – Profª Rosilene
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Diretoria Jurídica

Processo Legislativo nº074/13

Projeto de Decreto Legislativo nº01/13

Autoria das Vereadoras Nega e Professora Rosilene

Súmula: "Concede o título de cidadã honorária à Professora Rosa Ferreira Coutinho"

Chega a esta Diretoria Jurídica Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa das vereadoras Nega e Professora Rosilene pretendendo que este Poder Legislativo conceda honraria à Professora Rosa Ferreira Coutinho.

O projeto em análise foi devidamente protocolizado e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19/02/2013.

Aduz a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná:

"Art. 15 – Compete privativamente à Câmara Municipal:

XIX – conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros;"

Diante do dispositivo acima transscrito tem-se que, quanto à iniciativa, a proposição reveste-se de legalidade não apresentando qualquer vício.

No mesmo diapasão, o Regimento Interno desta Casa de Leis, assim prescreveu:

"Art. 211. A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Pontal do Paraná, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Diretoria Jurídica

I - para cada uma das espécies de honraria, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - será secreto o processo de votação das proposições de concessão de honraria;

IV - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Da mesma forma o projeto em análise se fez acompanhar dos requisitos exigidos no Regimento Interno, conforme disposição do art.211 acima citado.

Assim, entendo que todos os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice jurídico à devida tramitação do projeto para deliberação pelo Douto Plenário.

Por último, ressalto que o projeto deverá ser submetido à apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação – Art. 58, I, "a" do Regimento Interno.

Portanto, fica a critério dos nobres edis a aprovação ou rejeição do projeto de decreto legislativo, ressaltando que o *quorum* da deliberação do projeto em questão é de **maioria qualificada**, ou seja, **dois terços** dos membros da Câmara, conforme preleciona o art. 15, XIX, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Salvo melhor juízo de opiniões contrárias, é o nosso parecer.

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2013.


Virginie Mara Pedroso
Diretora Jurídica
OAB/PR 24.099



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°01/2013

AUTORIA: VEREADORAS NEGA E PROFESSORA ROSILENE

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À PROFESSORA ROSA FERREIRA COUTINHO

Conforme preceitua o artigo 60, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, designo como Relator da presente proposição o Senhor Vereador Juvanete.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2013.



Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidenta da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Processo Legislativo nº074/2013

Anteprojeto de Decreto Legislativo nº001/13

Autoria das Vereadoras Nega e Professora Rosilene

Súmula: "Concede o título de cidadã honorária à Professora Rosa Ferreiro Coutinho"

PARECER N°005/2013

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa das vereadoras Nega e Professora Rosilene visa a outorga de homenagem, através da concessão do título de cidadania honorária, à Professora carinhosamente chamada de "Rosinha".

ANÁLISE

Da análise da proposição tem-se ser a mesma constitucional e legal, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação e deliberação pelos membros desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR

Assim, entendo que todos os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice à devida tramitação do projeto para deliberação pelo Plenário, inclusive acompanhando, este relator, o parecer da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis constante do processo, sendo o mesmo entendimento dos demais membros desta Comissão, que juntamente com este Relator subscrevem o presente.

Pontal do Paraná, 05 de março de 2013

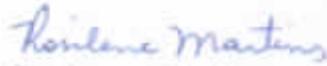

JUVANETE

Vereadora-Relator

Acompanham o voto do Relator:


Nega

Vereadora-Presidenta


Professora Rosilene

Vereadora Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Folha de Apuração do Anteprojeto de Decreto Legislativo 01/13.

(10) VOTOS A FAVOR DO DECRETO

(X) VOTOS CONTRA O DECRETO

(X) BRANCOS

(X) NULOS

Paulo

1º Secretário

Rosângela Martin

2º Secretário

FISCAL DO PMDB

FISCAL DO PP

FISCAL DO PRTB

FISCAL DO PV

FISCAL DO PPL

FISCAL DO PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/13

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadã Honorária à Professora Rosa Ferreira Coutinho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1913 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido à Professora Rosa Ferreira Coutinho, o título de cidadã honorária do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 21 de março de 2013


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente